



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

LEI N° 2.059, de 04 de setembro de 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 22.400,00(vinte e dois mil, quatrocentos reais)

1101.133920206 1.104 – APOIO E MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 22.400,00
TOTAL.....	R\$ 22.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Redução da seguinte redução orçamentária:

1101.041220001 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURSIMO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.400,00

1101.1339204042.024 – Manutenção de Eventos da Cultura, Desporto e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
---	----------------------

TOTAL.....	R\$ 22.400,00
-------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração